

**LEI N.º 1.866/2014**

**DATA: 02/07/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA DE SAÚDE	11.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2185	Programa Mais Médicos	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3876	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	28.200,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2185	Programa Mais Médicos	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3877	303	Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	21.500,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2185	Programa Mais Médicos	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3878	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	56.900,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2185	Programa Mais Médicos	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3879	303	Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)	

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

	7	SECRETARIA DE SAÚDE	35.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2056	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3530	303	Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	32.600,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2058	Assistência Médica e Sanitária	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2058	Assistência Médica e Sanitária	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3700	303	Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0009.2160	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3830	303	Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)	

**Art. 3.º** - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.804/2013 – PPA e a Lei n.º 1.780/2013 – LDO.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.**

**Dirceu José de Oliveira**

*Prefeito Municipal*